



A legislação entende como maus-tratos: praticar ato de abuso, ferir ou mutilar animais, englobando também a negligência ou omissão que cause dor e sofrimento. São exemplos de maus-tratos: envenenar, matar, mutilar, afogar, abandonar, espancar, falta de alimento e água, falta de abrigo, falta de cuidados veterinários e até mesmo privação de carinho e falta de atividades lúdicas.

**DENUNCIE PELOS TELEFONES
190 OU 153**



DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E
BEM-ESTAR ANIMAL

TELEFONE: (19) 3443-1606

ATENDIMENTO: 8H ÀS 16H

**ENDEREÇO: RUA PROFº SÓLON BORGES DOS REIS, Nº 251
JD. CAMPOS ELÍSEOS**



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL